



FICHAS DE APOIO  
**AO EMPREENDEDOR**

COORDENAÇÃO:



## **Título**

Fichas de Apoio ao Empreendedor

## **Coordenação Técnico-Científica**

UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Alberto Batista

João Calejo

## **Equipa Técnica de Execução**

RURIS Desenvolvimento

José Martino

Elisa Santos

Liliana Alves

Pedro Carvalhaes

Sandra Barnabé

## **setembro de 2018**

*Documento desenvolvido no âmbito do projeto EMER-N – Empreendedorismo em Meio Rural na Região Norte, financiado pelo Programa Operacional Regional NORTE 2020*

*Mais informações em [www.emern.pt](http://www.emern.pt)*

## ÍNDICE GERAL

<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b> .....	<b>4</b>
<b>NOTA INTRODUTÓRIA</b> .....	<b>5</b>
<b>7. REGISTO DE MARCAS E PATENTES</b> .....	<b>6</b>
ENQUADRAMENTO .....	7
O QUE DEVO SABER? .....	8
COMO DEVO PROCEDER? .....	10
VANTAGENS E DESVANTAGENS: .....	15
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	15

## ÍNDICE DE FIGURAS

**Figura 9** | Componentes da Marca ..... 7

## NOTA INTRODUTÓRIA

O documento agora apresentado, denominado **FICHAS DE APOIO AO EMPREENDEDOR**, foi elaborado no âmbito do projeto EMER-N, Empreendedorismo em Meio Rural da Região Norte, projeto cofinanciado pelo NORTE 2020, FEDER e Estado Português e pretende traduzir em documento (consubstanciando-se em fichas de provas de conceito) o apoio prestado aos empreendedores no âmbito deste projeto.

Este projeto privilegia uma estratégia que recorre aos diferentes parceiros instalados no território, com diferentes estatutos e missões. Para isso engloba uma parceria com 15 instituições da região Norte, incluindo Associações de Desenvolvimento Local, Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e Associações Empresariais. Houve ainda o envolvimento de inúmeras entidades públicas com responsabilidade no licenciamento e ordenamento do território.

O projeto EMER-N visa apoiar e dinamizar o empreendedorismo em meio rural e apresenta metas muito ambiciosas: apoiar cerca de 900 empreendedores, criar 400 postos de trabalho e dinamizar um volume de negócios de cerca de 5 milhões de euros.

Com a publicação deste conjunto de 10 temas, pretende-se agregar, num único documento, a informação que tem vindo a ser dada aos empreendedores deste projeto, possibilitando assim chegar a um maior número de potenciais interessados, dando resposta a muitas das dúvidas colocadas pelos empreendedores ao longo do processo de amadurecimento de uma ideia de negócio ou de constituição de empresas e de expansão do negócio. Os temas selecionados são aqueles que a equipa da UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, detetou como sendo os que suscitaram maior necessidade de conhecimento por parte dos empreendedores apoiados.

Os 10 temas apresentados estão organizados no formato de fichas, que serão disponibilizados através da página web do projeto, procurando de forma sintética e esquemática, e numa linguagem clara, prestar a informação necessária para esclarecimento de muitas das dúvidas e problemas colocados pelos empreendedores.

A coordenação desta publicação foi da responsabilidade da UTAD e o trabalho de compilação da informação e elaboração das fichas foi realizado sob contratação pela empresa Ruris.

### -----PARCEIROS-----





## 7. REGISTO DE MARCAS E PATENTES

## REGISTO DE MARCAS E PATENTES

### ENQUADRAMENTO

#### Marca

A marca é um ativo da empresa que tem ganho cada vez maior importância e, assim, tem captado de forma crescente a atenção dos empreendedores. Hoje, a marca é um sinónimo de competitividade e de permanência no mercado.

Uma marca é, por definição, a representação simbólica de uma empresa, de um produto ou de um serviço, sendo aquilo que a permite distinguir e diferenciar no mercado. Definir a marca é, no entanto, um dos passos estratégicos mais complexos do início de qualquer negócio – e implica, necessariamente, um conhecimento amplo de técnicas de marketing, das especificidades do mercado e das exigências e normas legais para a proteger. A marca é, assim, o mais valioso ativo de qualquer empresa, sendo precisamente aquilo que lhe vai permitir alcançar notoriedade, distinção, clientes e, logo, vendas.

Hoje em dia, e ao contrário do que sucedia há alguns anos, abrir um negócio é uma tarefa que parece relativamente simples. No entanto, uma empresa e uma marca são muito mais que um registo formal. Mais importante que a sua constituição é a definição de uma estratégia eficaz de marketing e a definição de trâmites que lhes confirmem a devida proteção legal.



**Figura 1** | Componentes da Marca

Fonte: <http://royalde.com/gestao-de-marca/>

## Patente

Uma patente é um direito exclusivo que se obtém sobre invenções. Neste contexto, importa explicar que uma invenção é uma solução técnica para resolver um problema técnico específico.

A patente é um contrato entre o Estado e quem faz o pedido. Dá ao titular o direito exclusivo de produzir e comercializar uma invenção, tendo como contrapartida a sua divulgação pública.

## O QUE DEVO SABER?

### Marca

A marca pode ser:



#### Nominativa

Composta por palavras (incluindo nomes de pessoas, letras ou números)



#### Figurativa

Composta por desenhos, imagens ou figuras



#### Mista

Composta por palavras (incluindo nomes de pessoas, letras ou números) e por desenhos, imagens ou figuras

#### Sonora

Composta por sons, desde que graficamente representáveis



#### Tridimensional

Composta pela forma do produto ou da sua embalagem

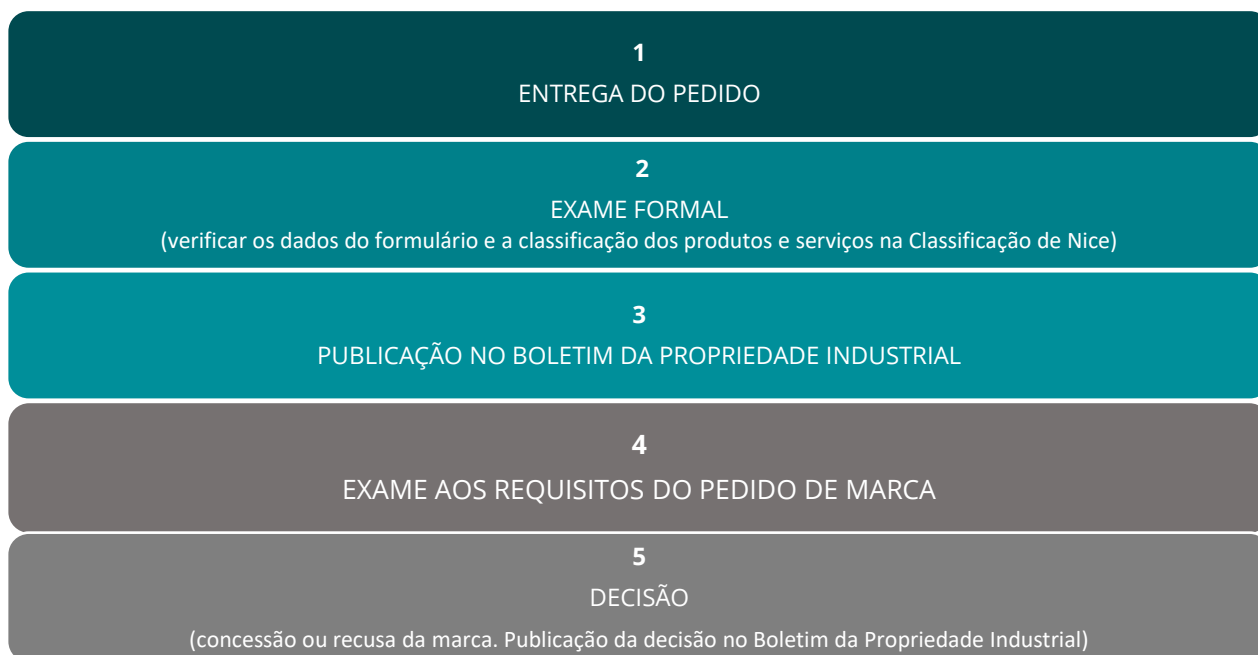


#### Um slogan

Composta por uma frase publicitária, mesmo que a frase já esteja protegida pelo direito de autor



O registo de uma marca demora, em média, 4 meses. O registo de uma marca não é automático. O processo de registo é normalmente composto por 5 fases:



## Patente

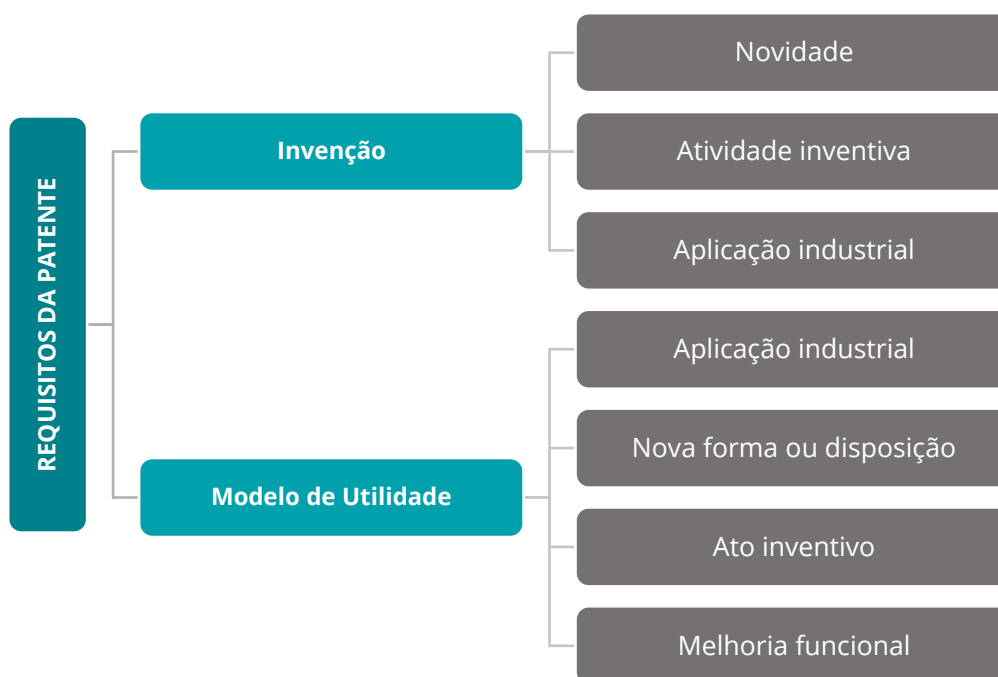
O registo da patente protege uma invenção ou uma criação industrializável de concorrentes.

Considera-se patente o documento formal, expedido por uma repartição pública, por meio do qual se conferem e se reconhecem direitos de propriedade e uso exclusivo para uma invenção descrita amplamente.

Trata-se de um privilégio concedido pelo Estado aos inventores (pessoas física ou jurídica) detentores do direito de invenção de produtos e processos de fabricação, ou aperfeiçoamento de algum já existente.

Para fins de patente, a invenção precisa enquadrar-se numa das seguintes naturezas e modalidades:

- Privilégio de invenção: a invenção deve ser novidade e ter aplicação industrial;
- Modelo de utilidade: nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo que resulte em melhoria funcional do objeto.



Fonte: Elaboração própria

Podem ser patenteados:

- A invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial;
- O modelo de utilidade que seja objeto de uso prático, ou parte deste;
- O modelo de utilidade que seja suscetível de aplicação industrial;
- O modelo de utilidade que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo;
- O modelo de utilidade que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.

## COMO DEVO PROCEDER?

### Registo da Marca

Em Portugal, as marcas e os outros sinais distintivos do comércio registam-se no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

O registo é a única forma legal de proteger uma marca, um logótipo ou outros sinais de serem usados sem autorização do titular.

Há várias formas de proteger uma marca fora de Portugal. Pode optar pelo registo de marca:

- diretamente nos países onde quer proteger a marca
- na União Europeia (UE), com efeito nos seus 28 Estados-Membros
- internacional, com efeito nos países que pertencem à União de Madrid.

Não se pode limitar a proteção da marca a certos países. O pedido de registo deve ser apresentado ao Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO). Pode fazê-lo em qualquer das 23 línguas oficiais da UE, incluindo o português, e indicar uma segunda língua (inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano). Pode fazer o pedido online (mais barato).

Para o registo nacional devem ser considerados dois tipos de custos: o custo do pedido de registo e os custos de manutenção:

REGISTO EM PORTUGAL			
		Online	Em papel
<b>Custo do pedido</b>			
<b>de marca</b>	com 1 classe	126,17€	252,23€
	por cada classe adicional	31,99€	63,96€
<b>Custo da manutenção</b>			
Manutenção do registo	Renovação de uma marca, marca de associação, marca de certificação (inclui uma classe) ou logotipo	126,17€	252,33€
	Por classe adicional na renovação de uma marca	31,99€	63,96€

O registo de marca da UE produz efeitos em 28 países:

REGISTO EUROPEU			
		Online	Em papel
<b>A pagar ao EUIPO</b>	pedido de registo de marca na União Europeia com 1 classe	850,00€	1 000,00€
	pela 2.ª classe adicional	50,00€	50,00€
	por 3 ou mais classes (por cada uma)	150,00€	150,00€

Valores atualizados de acordo com a deliberação n.º 725/2018, publicada em Diário da República a 20 de junho 2018.

Em relação aos custos de registo da marca internacional:

REGISTO INTERNACIONAL			
		Online	Em papel
<b>A pagar ao INPI</b>	Preparação e transmissão de atos para OMPI	10,67€	21,33€
<b>A pagar à OMPI</b>	Pedido de registo de marca		
	sem registo de cores	653 francos suíços (+/- 610,00€)	-
	com registo de cores	903 francos suíços (+/- 844,00€)	-
	Pedido de registo de marca com 3 ou mais classes (por cada uma)	100 francos suíços (+/- 93€)	-

Antes de apresentar o pedido de registo, certifique-se de que:

- Não há uma marca igual ou semelhante à que quer registar; aconselha-se a pesquisa online de Marcas, Patentes, Design e Status antes de realizar o pedido de registo a fim de reduzir a probabilidade de recusa do pedido, disponível no portal do INPI: <https://servicosonline.inpi.pt/pesquisas/main/marcas.jsp?lang=PT>;
- Pesquisa internacional de marcas – <http://www.wipo.int/portal/en/index.html>;
- A marca permite distinguir os seus produtos ou serviços fazendo com que os consumidores sejam capazes de a reconhecer e distinguir das marcas de outras empresas existentes no mercado;
- A marca pode ser registada.

Os balcões da Empresa na Hora têm disponíveis o serviço **Marca na Hora** que permite a obtenção imediata da propriedade sobre uma marca registada, escolhida de entre um conjunto de denominações previamente aprovadas e constantes da bolsa única de firmas e marcas.

Uma Marca na Hora (associada ou não à constituição de uma empresa), adquirida nos balcões de atendimento Empresa na Hora tem um custo de 200,00€, havendo um acréscimo de 44,00€ por cada classe adicional de produtos e serviços. Já a aquisição de uma “Marca na Hora” online, tem uma redução em 50% do valor relativamente à aquisição via presencial.

Caso não exista qualquer oposição ao pedido, a concessão ou recusa é publicada num prazo de três meses.

Para fazer o registo vai precisar:

- De uma representação gráfica da marca (com as palavras, imagens, figuras e desenhos que a compõem e as cores da marca, caso se queiram registar cores);
- Dos dados de identificação de quem pede o registo (nome, firma ou denominação social, nacionalidade, morada, NIF e *email*);
- Da classificação dos produtos ou serviços a que a marca se destina, de acordo com a Classificação de Nice;
- De indicar o país onde fez o primeiro pedido de registo da marca, a data e o número do pedido, se quiser reivindicar a prioridade;
- Da assinatura ou da identificação eletrónica do requerente ou do seu mandatário;
- Se a marca tiver o nome ou retrato de outra pessoa, da autorização dessa pessoa;
- Se a marca tiver símbolos, brasões, emblemas ou distinções do Estado, municípios ou outras entidades, da autorização dessas entidades;
- Se a marca incluir sinais com elevado valor simbólico (como símbolos religiosos), da autorização das entidades ou pessoas a quem pertencem estes símbolos;
- Se a marca referir uma recompensa, do número do registo da recompensa;
- Se a marca puder ser confundida com outra, da declaração de consentimento do titular da marca com a qual a sua se pode confundir;
- Se a marca incluir sons, de uma gravação desses sons em formato mp3 ou WAVE. Acompanhe o registo da marca ou outro sinal distintivo do comércio.

Através dos alertas do INPI, pode acompanhar o desenvolvimento do processo de registo da sua marca ou de outro sinal do comércio. Sempre que houver uma alteração no pedido de registo, o INPI avisa-o através de *email*.

Estes alertas também servem para, depois do registo, acompanhar bem de perto a vida da sua marca ou de outro sinal do comércio que tenha registado.

## Registo da Patente

Em Portugal, os pedidos de patente são feitos também no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Antes de apresentar o pedido de patente, certifique-se de que a invenção:

- Ainda não está protegida;
- Não é do conhecimento público e nunca foi comercializada ou descrita em algum documento, pelo inventor, pelo requerente ou por outros, em Portugal ou em qualquer outro país.

Para pedir a patente de uma invenção deve ter em atenção alguns requisitos:

- Reivindicações do que é considerado novo e inventivo e caracteriza a invenção;
- Uma descrição detalhada do objeto da invenção;
- Desenhos necessários à perfeita compreensão da descrição (quando aplicável);
- Resumo da invenção;
- Figura para publicação no Boletim da Propriedade Industrial (se existirem desenhos que sejam necessários à compreensão do resumo);
- Um título para a invenção;
- Dados de identificação do inventor (nome, morada, telefone, email e NIF);
- Código de entidade que lhe foi atribuído, se já realizou outros pedidos;
- Dados de quem faz o pedido de registo (nome, morada, telefone, email e NIF);
- Assinatura digital, se precisar de autenticar documentos *online*;
- Pagamento das taxas do pedido de registo.

A patente tem uma duração de 20 anos, a contar da data do pedido. Durante o tempo em que a patente for válida, o titular deverá:

- Pagar as anuidades;
- Estar vigilante, consultar o Boletim da Propriedade Industrial e denunciar pedidos de patente que possam pôr em causa os seus direitos.

O não pagamento de uma das anuidades leva à perda do direito. Através dos alertas do INPI, pode acompanhar o desenvolvimento do processo da sua patente. Sempre que houver uma alteração no pedido, o INPI avisa-o através de *email*.

Estes alertas também servem para, depois da concessão do direito, acompanhar bem de perto a vida da sua patente.

## VANTAGENS E DESVANTAGENS:

### Marca

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorização comercial do produto: a marca é uma vantagem concorrencial, que é preciso defender incessantemente. A marca é um ativo negociável, quer pela venda da marca, quer pelo aluguer ou licenciamento da marca;</li> <li>• Valorização institucional: a marca pode desenvolver um poderoso sentimento de pertença entre os colaboradores de uma empresa. Uma marca forte ajuda a comunicação de recrutamento, atraindo os melhores candidatos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidade de esforços complementares de comunicação;</li> <li>• Limita alternativas estratégicas de fornecimento.</li> </ul>

### Patente

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Garantia</b> de exclusividade na exploração económica do produto;</li> <li>• Atração de novos investidores e clientes;</li> <li>• Aumenta a segurança jurídica do registo de patente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidade de esforços complementares de comunicação;</li> <li>• Condiciona o conteúdo da comunicação;</li> <li>• Conquista de prestígio somente num segundo estágio;</li> <li>• Limita alternativas estratégicas de fornecimento;</li> <li>• Exige estrutura própria de pesquisa, desenvolvimento e controle de qualidade.</li> </ul>

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Toda a matéria de direito contida no Código de Propriedade Industrial e a disposta no próprio site <https://inpi.justica.gov.pt/>

## LINKS INFORMATIVOS:

Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
<https://inpi.justica.gov.pt/>